

LEI Nº 3.275, DE 02 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Apoio a Instituições através repasse de recursos financeiros e Dá Outras Providências.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), visando o repasse para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Alegre de Minas - CONSEP:

02.01.00 – Coordenadoria de Governo e Planejamento

4.4.50.42.00-06.181.0004.2.0005– Transferência de Recursos Financeiros.....R\$139.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Ordinários

Total..... R\$139.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para a Abertura de Créditos acima será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.00 – Sec Mun Estr e Manut Maq e Veículos

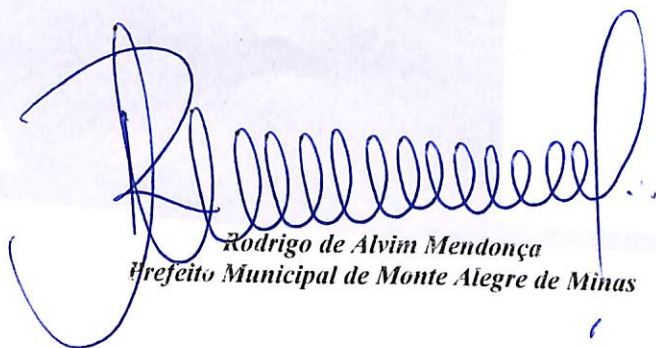
3.3.90.39.00-26.782.0017.2.0129 – Manut Estradas Pontes e Mata Burros.....R\$139.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Ordinários

Total..... R\$139.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 02 DE ABRIL DE 2.025.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>03 / 04 / 2025</u> <u>Nyde G. Mota</u> Matrícula: <u>3122</u>
--